

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

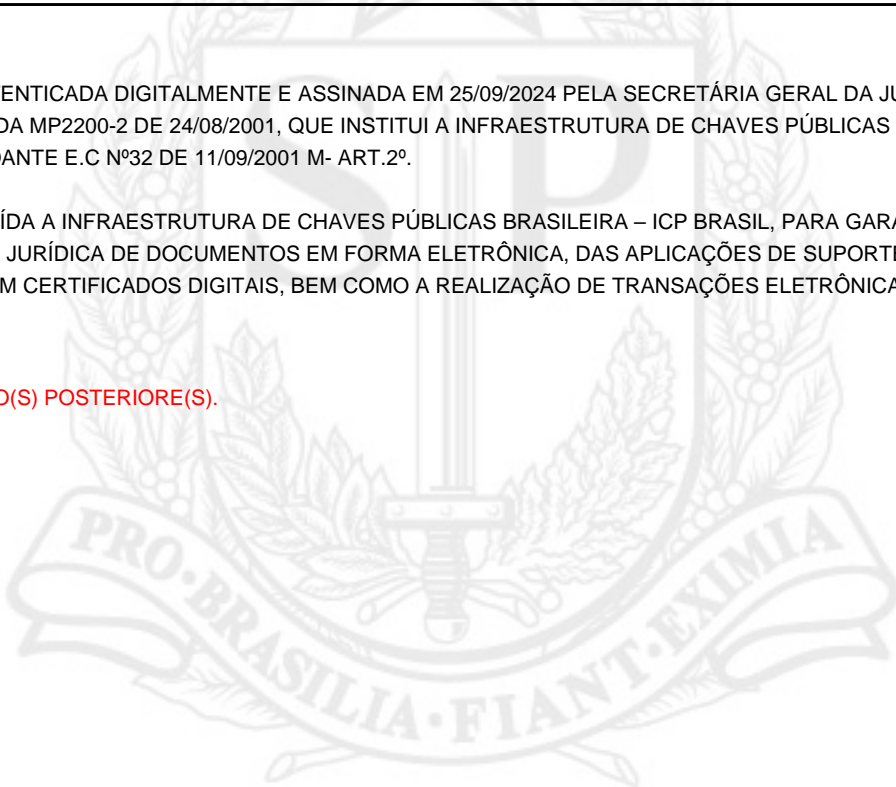
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300635370	CNPJ 54.629.074/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 297.442/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:59:01	CÓDIGO DE CONTROLE 248140340
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





2100724
CAL
PAG

CONTROLE INTERNET
033795524-7



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas	NÚMERO 18801	COMPLEMENTO CJ 111 sala11	CEP 04757-025
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 54.629.074/0001-10	NIRE - SEDE 3530063537-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE WILSON VILELA (Diretor Financeiro)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$, 00	SEQ DDC 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 22/07/2024	DARF: R\$, 00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 297.442/24-7



JUCESP
02 08 24

365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 54.629.074/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE TRANSFERENCIA DE AÇÕES DE SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 10º dia do mês de maio do ano de 2024, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Das Nações Unidas, nº 18801, conjunto 111-Sala 11, Bairro Jardim Dom Bosco, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04757-025.
- 2. MESA:** Jose Wilson Vilela – Presidente; e Thiago Tomaz Vilela – Secretário.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme abaixo e nos termos da lista de presença que faz parte integrante da Ata como **ANEXO IV**:

a) **JOSE WILSON VILELA**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.173.871 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.903.738-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330; e

b) **THIAGO TOMAZ VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.032.581-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 509.971.688-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330

- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404 de 1976, considerando a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da: (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a alteração do capital social da Companhia com integralização de bens imóveis e aporte de recursos financeiros (iii) a renúncia dos atuais Diretores da Companhia e eleição de nova Diretora da Companhia; e (iv) reforma integral do Estatuto Social da Companhia.

- i) **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade:
- ii) **Alterar a denominação da companhia:** De P200 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., para 365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

SP
2024
★
SOLO

Maria Cristina Frei

estatuto passa a ter a seguinte redação:

A **365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A** é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

iii) Capital Social: Promove o aumento do capital social com a subscrição de 1.755.000,00 (um milhão, setecentas e cinquenta e cinco mil) novas ações nominativas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital social no valor de R\$ 1.763.876,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais) realizada parte com recursos financeiros no aporte de R\$ 8.876,00 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais) em moeda corrente neste ato e parte com bens e imóveis conforme abaixo:

- a) Apartamento nº 11, localizado no seguinte 1º andar da TORRE "C" integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ATUA INTERLAGOS", situado na Rua Herbert Frazer, nº 963, no lugar denominado Sítio do Morro do Coxo, 4º Secção de Interlagos, Cidade Balneária Satélite da Capital, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, neste município e Comarca de São Paulo, Capital (CEP 04815-260), 11ª Circunscrição Imobiliária, em zona urbana, com a área privativa de 65,160m2 e a área comum de 56,521m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva, para a guarda de 01 (um) automóvel de passeio, com auxílio de manobrista, perfazendo a área total de 121,681m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002669 no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 151 na matrícula nº 344.687, do 11º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital. Imóvel esse cadastrado na PMSP através do contribuinte nº 162.036.0750-8, com valor venal de referência nesta data fixado em R\$ 250.891,00. O referido imóvel foi adquirido pelo preço certo e ajustado de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
- b) Apartamento nº45, localizado no 4º andar da TORRE "A", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ATUA INTERLAGOS", situado na Rua Herbert Frazer nº 963 (CEP: 04815-260), no lugar denominado Sítio do Morro do Coxo, 4ª Secção de Interlagos, Cidade Balneária Satélite da Capital, no 32º subdistrito - Capela do Socorro, perímetro urbano do distrito, município, comarca e 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, descrito e caracterizado na matrícula nº 417.819 do 11º Registro de Imóveis desta Capital. CADASTRO MUNICIPAL: É tributado pelo contribuinte municipal nº 162.036.0651-1, lançado com o valor venal de R\$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais) no exercício de 2021, e com o valor venal de referência atribuído para esta data de R\$219.026,00 (duzentos e dezenove mil e vinte e seis reais). AQUISIÇÃO: E foi adquirido, nos termos do registro nº 7, feito em 22 de ju-

JUCESP
02 08 24

lho de 2015, na citada matrícula. Por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço total, certo e ajustado de **R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)**.

- c) Apartamento nº16, localizado no 1º andar da TORRE "D", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ATUA INTERLAGOS", situado na Rua Herbert Frazer nº 963 (CEP: 04815-260), no lugar denominado Sítio do Morro do Coxo, 4ª Secção de Interlagos, Cidade Balneária Satélite da Capital, no 32º subdistrito - Capela do Socorro, perímetro urbano do distrito, município, comarca e 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, descrito e caracterizado na matrícula nº 417.991 do 11º Registro de Imóveis desta Capital. CADASTRO MUNICIPAL: É tributado pelo contribuinte municipal nº 162.036.0823-7, lançado com o valor venal de R\$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais) no exercício de 2021, e com o valor venal de referência atribuído para esta data de R\$219.026,00 (duzentos e dezenove mil e vinte e seis reais). Adquirido, nos termos do registro nº 7, feito em 30 de maio de 2017, na citada matrícula. Por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço total, certo e ajustado de **R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**.
- d) Apartamento Nº 34, localizada no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco D, do empreendimento CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO, situado à Rua Domingos Soares Fortunato nº 2120, esquina com a Rua José Francisco Augusto e com a Rua Cícero Coelho Caldas, perímetro urbano do distrito, município, comarca e 2º Registro de Imóveis de Bauru, Estado de São Paulo, com direito ao uso de uma vaga indeterminada, contendo uma área real privativa de 47,370 m2, e mais uma área real comum de 46,532 m2, perfazendo uma área real de 93,902 m2, sendo 56,517 m2 de área coberta aprovada e 37,385 m2 de área descoberta, na qual se encontra incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva localizada no pavimento térreo do condomínio, para guarda de igual número de veículos de passeio; correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,012500 no terreno do condomínio. Dito imóvel encontra-se descrito e caracterizado na **matrícula nº 110.974**, do 2º Registro de Imóveis de Bauru, deste Estado. É tributado pela Prefeitura Municipal de Bauru, deste Estado, conforme cadastro nº 4/1819/113, lançado com o valor venal de R\$203.330,99 (duzentos e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), no exercício de 2016. Por esta escritura e na melhor forma de direito, adquire-se o imóvel mediante o preço certo e previamente ajustado de **R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.
- e) Apartamento tipo "D" nº 206 (duzentos e seis), localizado no 2º pavimento do condomínio Viaza 400 - Campo Belo, situado na Rua Viaza, nº 400, no Jardim Aeroporto, no 30º subdistrito - Ibirapuera, com área privativa de 68,820m2; a área comum de 54,046m2 (já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem, de uso comum, individual e indeterminado, localizada na garagem coletiva do condomínio); e, a área total de 122,866m2, equivalente a uma fração ideal de 0,0037220 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, perfeitamente descrito e caracterizado na

JUCESP
02 08 24

matricula nº 244.041 do 15º Registro de Imóveis desta Capital. Esse imóvel acha-se lançado pela Prefeitura do Município desta Capital, através do contribuinte nº 089.015.0108-2, com origem no contribuinte nº 089.015.0086-8 e valor venal de referência para o presente exercício de R\$351.354,00. - 1.2. Aludido imóvel foi adquirido pela VENDEDORA, por força e nos termos dos registros: R.nº 08 em 09.04.2012 na matricula nº 11.435; R.nº 07 em 01.06.2012 na matricula nº 23.730; R.nº 09 em 28.02.2012 na matricula nº 38.558; R.nº 03 em 16.03.2012 na matricula nº 106.814; R.nº 05 em 23.02.2012 na matricula nº 110.769; R.nº 02 em 01.06.2012 na matricula nº 127.196; R.nº 02 em 31.01.2012 na matricula nº 149.841 e 09 em 18.04.2012 na matricula nº 170.448; (averbações nºs 09, 08, 10, 05, 06, 04, 03, e 10 de 13.09.2012 das referidas matriculas, respectivamente); (matricula nº 215.733 de 13.09.2012); (averbação nº 06 de 03.05.2013 na matricula nº 215.733); (matricula nº 218.901 de 03.05.2013); (averbação nº 16 e registro nº 17 de 11.12.2016 da referida matricula nº 218.901), todas do 15º Registro de Imóveis desta Capital - SP. Aquire-se o imóvel aqui tratado, mediante as cláusulas e condições lá estabelecidas e pelo preço total, certo e ajustado de **R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)**.

Parágrafo Único: Diante do aumento de novas ações o artigo 5º do estatuto passa a ter a seguinte redação:

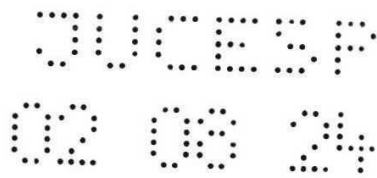
O capital social é de R\$ 1.763.876 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), dividido em 1.763.876 (um milhão, setecentas e sessenta e três mil, oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, mediante depósito realizado em conta bancária no Banco do Brasil e em bens imóveis.

iv) Estatuto: Foi submetido à apreciação e deliberação da Assembleia o projeto de reforma do Estatuto Social, o qual passa a fazer parte da presente ata como **ANEXO I**.

Depois de lido o Estatuto Social, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão e, a seguir, em votação, separadamente, item por item do esboço organizacional da Companhia, sendo que o Estatuto Social foi discutido e votado, artigo por artigo. No fim de cada votação, o Sr. Presidente anunciou aprovação dos assuntos por votação unânime. À vista da aprovação unânime de todos os assuntos em pauta, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a Companhia, com as especificações mencionadas nesta ata e determinou que após o cumprimento de todos os requisitos legais, fossem arrecadados os valores conferidos pelos senhores acionistas a título de integralização parcial do capital social da Companhia.

Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que deveria ser feita a eleição dos novos membros da Diretoria para o primeiro mandato e fixada sua remuneração e a renúncia dos antigos diretores (anexo III). Resultam eleitas por unanimidade, as seguintes pessoas:

4/3



(anexo III). Resultam eleitas por unanimidade, as seguintes pessoas:

Diretor Financeiro: **JOSE WILSON VILELA**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.173.871 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.903.738-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330; e

Diretor Administrativo e Operacional: **THIAGO TOMAZ VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.032.581-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 509.971.688-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330.

Os membros da Diretoria da Companhia exercerão seus respectivos mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos a partir desta data e receberão remuneração relativa ao desempenho de suas funções, cujo montante será deliberado pela Assembleia Geral e, declaram ainda, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que fazem parte da presente Ata como **ANEXO III** (A e B).

TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO AOS CARGOS DE DIRETORES DA 365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

CICERO CORDEIRO ALVES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.336.609-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.749.048-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº 1.880, Torre 02, Apto 123 C, Bairro Jardim Marajoara, CEP 04660-002; e

MATEUS LIMA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.450.464-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.133.399-59, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Benedita Rodrigues, nº 79, Bairro Parque Santo Antônio, CEP: 05851-280;

Vêm, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretroatável:

Renunciar aos cargos de Diretores da sociedade 365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 18.801, Conjunto 111, Sala 11 Bairro Jardim Dom Bosco, CEP 04757 025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE

5/3

365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
AGE DE TRANSFERENCIA - 10/05/2024 - Constituição de Sociedade por Ações

trossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocuparam os cargos de Diretores, pelo que outorgam à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e não pretendendo nenhum dos presentes fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia Geral, redigindo-se a presente ata que foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Secretário e todos os acionistas presentes à Assembleia, os quais assinam também o “Boletim de Subscrição de Ações” que faz parte integrante desta ata.

São Paulo/SP, 10 de maio de 2024.

Mesa:



JOSE WILSON VILELA
Presidente



THIAGO TOMAZ VILELA
Secretário

Acionistas Presidentes:



JOSE WILSON VILELA
Presidente



THIAGO TOMAZ VILELA
Secretário

9330UC
* 80 50

JUCESP
10
02 AGO 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
297.442/24-7

JUCESP



JUCESP
02 08 24

Diretores Retirantes:



CICERO CORDEIRO ALVES



MATEUS LIMA ALVES

Advogado:



ALINE CORDEIRO ALVES TEZZIN
OAB/SP 278.268

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A** é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 18801, Conjunto 111 - Sala 11, Bairro Jardim Dom Bosco, CEP: 04757-025.

Parágrafo único - A Companhia poderá, a critério exclusivo da Diretoria, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; b) a administração de bens próprios e investimentos; e, c) a participações em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.763.76 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais), dividido em 1.763.776 (um milhão, setecentas e sessenta e três mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, mediante depósito realizado em conta bancária no Banco do Brasil e em bens imóveis.

Artigo 6º - Os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, referido direito deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata de Assembleia Geral que o tiver deliberado, ou da publicação do aviso que resuma as deliberações tomadas.

Artigo 7º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

Artigo 8º - As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos respectivos titulares.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

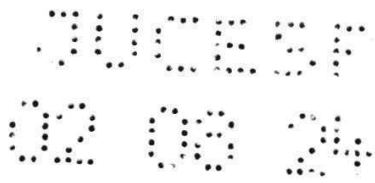
Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Será dispensada a convocação prévia nas assembleias em que estiver presente a totalidade dos acionistas.

Artigo 11º - Os acionistas serão considerados presentes na Assembleia Geral se participarem fisicamente, se representados por procurador, ou se participarem por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que, nesses últimos dois casos, todos os membros possam comunicar-se devidamente.

Artigo 12º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 13º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer membro da Administração da Companhia indicado pelos acionistas representantes de no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social, o



qual convidará outro membro para secretário da mesa.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - A administração da Companhia competirá à Diretoria e ao Conselho de Administração, respeitadas as competências e atribuições, legais e estatutárias da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Artigo 15º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) designado Diretor Financeiro, 01 (um) designado Diretor Administrativo e Operacional e 03 (três) designados Diretores sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

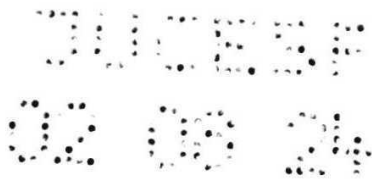
Parágrafo 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse daqueles que forem eleitos para o mandato seguinte. Os mandatos dos Diretores poderão ser, a qualquer tempo, revogados por deliberação Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 2º - Os Diretores eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse, ficando dispensados de prestar fiança à Companhia ou qualquer outro tipo de garantia.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e também a remuneração individual dos Diretores.

Parágrafo 4º - As reuniões da Diretoria poderão ocorrer por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, sendo que os membros da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de voto escrito antecipado, por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 5º - A Administração da Companhia caberá a uma Diretoria com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Companhia, inclusive a prestação de garantias de suas obrigações e de suas controladas



e/ou subsidiárias integrais, observada as regras deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º – A Companhia é administrada e representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente da seguinte forma: **a)** pela assinatura isolada do Diretor Financeiro; **b)** por dois Diretores agindo sempre em conjunto; **c)** pelos Procuradores que terão sempre que agir em conjunto de dois entre si; **d)** individualmente por um Diretor ou por um Procurador da Companhia, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

Artigo 16º - Aos diretores competirá, em conjunto ou isoladamente:

- i) administrar e gerir os negócios da Companhia;
- ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e os Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- iii) praticar todos os atos de comércio e de crédito, como comprar, vender, dar em penhor e caucionar bens móveis, veículos, mercadorias e títulos, assinando os respectivos termos e documentos;
- iv) alienar, onerar e adquirir bens imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras públicas ou particulares;
- v) contrair empréstimos e assumir obrigações, inclusive concedendo avais e fianças, em nome da Companhia, emitindo notas promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social;
- vi) outorgar procurações em nome da Companhia, com poderes para gestão ampla e completa da companhia;
- vii) confessar dívidas, disputar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie;
- viii) representar a Companhia em todos os atos necessários perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas delegacias e postos fiscais, bem como junto

a autarquias, inclusive INSS, Secretaria da Receita Federal, Delegacia Regional do Trabalho, Departamento de Trânsito e Secretarias das Fazendas dos Estados;

ix) transigir, desistir, firmar compromissos e dar quitação; emitir, aceitar e endossar cambiais, notas promissórias e duplicatas; movimentar contas bancárias, podendo emitir, sacar e endossar cheques, borderôs e ordens de pagamento; requisitar e retirar talões de cheques; receber valores, dando quitação;

x) admitir, demitir e transferir funcionários, assinar suas carteiras de trabalho, contratos, termos de rescisão e demais documentos decorrentes da legislação do trabalho e da seguridade social;

xi) constituir em nome da Companhia, procuradores "ad negotia" e "ad judicia", determinando poderes, remuneração e prazos de vigência do instrumento de mandato;

xii) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;

xiii) submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; e

xiv) representar isoladamente a Companhia na alienação e locação de bens imóveis, na cessão de direitos reais ou concessão de direito real em garantia de empréstimos.

Parágrafo único - Os documentos de simples expediente administrativo poderão ser assinados, isoladamente, por qualquer dos Diretores ou por procurador, com poderes específicos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A Companhia poderá ter um Conselho de Administração composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, brasileiros ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os Acionistas deverão deliberar em sede de Assembleia Geral pela instalação do Conselho de Administração quando julgarem necessário.



Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. No caso de impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral deverá ser convocada para a eleição de novo membro, o qual deverá completar o mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 6º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

Parágrafo 8º - O Conselho de Administração deverá:

- (i) orientar e aconselhar os Diretores na condução dos negócios, a fim de atingir o objetivo social da Companhia;

- (ii) elaborar alçadas financeiras e de objetos para representação da Companhia;
- (iii) propor à Diretoria estratégias de negócio para a Companhia; e
- (iv) orientar os Diretores com relação a assuntos técnicos e financeiros da Companhia.

Artigo 18º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer sempre que necessárias aos interesses sociais da Companhia. As convocações deverão ser feitas pelo próprio Conselho ou pela Diretoria, através de comunicação por escrito, a ser entregue por meio de correio expresso, e-mail, telegrama ou fax, remetida para todos os demais membros do Conselho de Administração, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da reunião, comunicação esta que deverá especificar o lugar, o dia e a hora da reunião, assim como, de forma resumida, a ordem do dia. A forma de convocação referida acima não será necessária para as reuniões do Conselho de Administração em que todos os seus membros estejam presentes ou se declarem, por escrito, cientes da reunião a ser realizada.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por membro escolhido entre os presentes, e este escolherá o secretário da mesa.

Parágrafo 2º - As reuniões serão consideradas validamente instaladas sempre que presente a maioria dos membros eleitos. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a um voto nas reuniões de tal órgão.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes.

Parágrafo 4º - Quando requisitado pelos membros do Conselho de Administração, os Diretores deverão comparecer às Reuniões do Conselho de Administração, a fim de esclarecerem os assuntos apresentados.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19º – O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

Artigo 20º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado nesta última data o Balanço Geral dos negócios sociais.

Artigo 21º - O saldo dos lucros ficará à disposição da Assembleia Geral que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e estatutárias aplicáveis.

Parágrafo único - Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela Assembleia Geral que os declarar.

Artigo 22º - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 23º - A Companhia poderá distribuir antecipadamente no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) dos lucros apurados através de escrituração contábil regular, ainda que por conta de período base não encerrado.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados e não distribuídos aos acionistas na forma do *caput* deste artigo serão destinados à conta de reinvestimentos na Companhia.

Parágrafo 2º - Findo o exercício, se apurado prejuízo, os acionistas deverão restituir a Companhia os lucros distribuídos antecipadamente.

CAPÍTULO IX - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Artigo 24º - As alterações estatutárias e a dissolução da Companhia somente poderão ser decididas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esses fins, com *quórum* de instalação e deliberação em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO X - DO DIREITO DE RETIRADA

Artigo 25º - O acionista que pretender vender suas ações deverá dar preferência aos demais acionistas, através de carta ao Diretor Presidente, na qual indicará preços e condições de pagamento. O Diretor Presidente comunicará a pretensão aos demais acionistas, dentro do

prazo de 30 (trinta) dias, devendo estes, no prazo de 60 (sessenta) dias, exercer o direito de preferência na aquisição, na proporção das ações que possuírem, observando-se no que couber e, preferencialmente, os eventuais Acordos de Acionistas existentes.

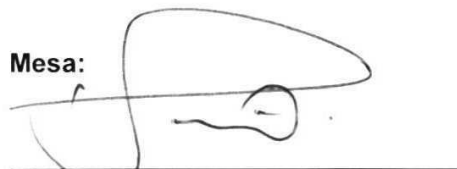
CAPÍTULO XI - DO FORO

Artigo 26º - Em sendo necessária a obtenção das medidas judiciais aqui referidas, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia de qualquer outro.

CAPÍTULO XII - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 27º - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404/76 e por outras normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Mesa:



JOSE WILSON VILELA
Presidente



THIAGO TOMAZ VILELA
Secretário

Acionistas e Diretores:




JOSE WILSON VILELA



THIAGO TOMAZ VILELA

Advogado:



ALINE CORDEIRO ALVES TEZZIN
OAB/SP 278.268

ANEXO II

365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.


BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

O capital social é de R\$ 1.763.876 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), dividido em 1.763.876 (um milhão, setecentas e sessenta e três mil, oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, mediante depósito realizado em conta bancária no Banco do Brasil e em bens imóveis conforme demonstrativo abaixo:

<u>Acionistas Fundadores</u>	<u>Quantidade de Ações Subscritas</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quantidade de Ações Integralizadas</u>	<u>Forma...</u>
JOSE WILSON VILELA , brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.173.871 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.903.738-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330;	1.755.000	1.755.000,00	1.755.000	Em imóveis
THIAGO TOMAZ VILELA , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.032.581-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 509.971.688-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330.	8.876	8.876,00	8.876	Em Dinheiro
TOTAL	1.763.876	1.763.876,00	1.763.876,00	Em dinheiro e imóveis


JOSE WILSON VILELA
 Presidente da Mesa

São Paulo/SP, 10 de maio de 2024.


THIAGO TOMAZ VILELA
 Secretário da Mesa



ANEXO III - B

365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

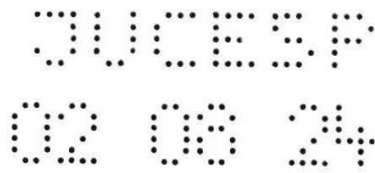
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 10 de maio de 2024, **JOSE WILSON VILELA**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.173.871 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.903.738-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330, eleito pelos Acionistas em Assembleia Geral Constituição realizada em 10 de maio de 2024, para o cargo de Diretor Financeiro da **365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, localizada na Avenida Das Nações Unidas, nº 18801, Conjunto 111, Sala 11, Bairro Jardim Dom Bosco, CEP: 04757-025., na Cidade e Estado de São Paulo, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Pelo presente, o Diretor Financeiro ora empossado declara, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

JOSE WILSON VILELA



ANEXO III - A

365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

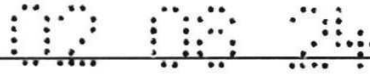
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 10 de maio de 2024, **THIAGO TOMAZ VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.032.581-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 509.971.688-11, residente e domiciliado na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Mexicana, nº 9 - Bairro: Fazenda da Ilha, CEP: 06905-330, eleito pelos Acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de março de 2024, para o cargo de Diretor Administrativo e Operacional da **365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, localizada na Avenida Das Nações Unidas, nº 18801, Conjunto 111, Sala 11, Bairro Jardim Dom Bosco, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04757-025, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Pelo presente, o Diretor Administrativo e Operacional ora empossado declara, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

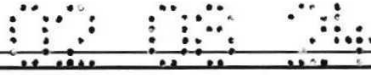
THIAGO TOMAZ VILELA



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME JOSE WILSON VILELA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Separado(a) Judicialmente	CPF 039.903.738-11	RG/RNE 15173871	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2023	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Mexicana						NÚMERO 9	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Fazenda da Ilha				CEP 06905-330	
MUNICÍPIO Embu-Guaçu						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	10/05/2024
NOME	JOSE WILSON VILELA (Diretor Financeiro)	ASSINATURA	



NOME THIAGO TOMAZ VILELA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 509.971.688-11	RG/RNE 53032581	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Mexicana						NUMERO 9	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Fazenda da Ilha				CEP 06905-330	
MUNICIPIO Embu-Guaçu						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	10/05/2024
NOME	THIAGO TOMAZ VILELA (Diretor Operacional)	ASSINATURA	



Declaração

Eu, JOSE WILSON VILELA, portador da Cédula de Identidade nº 15173871, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 039.903.738-11, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nacoes Unidas, 18801, CJ 111 sala11, Jardim Dom Bosco, SP, São Paulo, CEP 04757-025, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

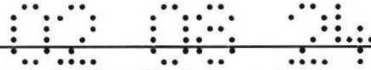
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE WILSON VILELA

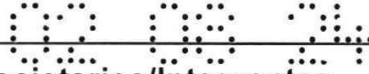
RG: 15173871

365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.



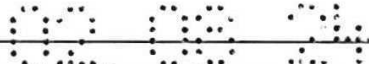
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033795524-7		NIRE SEDE 3530063537-0		NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE JOSE WILSON VILELA					IDENTIFICAÇÃO 039.903.738-11	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15173871	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2023	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av., etc) Rua Mexicana					NÚMERO 9	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Fazenda da Ilha			CEP 06905-330	
MUNICIPIO Embu-Guaçu				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 10/05/2024 Término do Mandato: 10/05/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033795524-7		NIRE SEDE 3530063537-0		NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE THIAGO TOMAZ VILELA				IDENTIFICAÇÃO 509.971.688-11		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 53032581	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Mexicana					NÚMERO 9	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Fazenda da Ilha			CEP 06905-330	
MUNICIPIO Embu-Guaçu				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Diretor Administrativo (entrada)		Início do Mandato: 10/05/2024		Termo do Mandato: 10/05/2026		
Diretor Operacional (entrada)		Início do Mandato: 10/05/2024		Termo do Mandato: 10/05/2026		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033795524-7		NIRE SEDE 3530063537-0		NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 103.749.048-71		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP		
MUNICÍPIO				UF	PAIS		
TIPO DE OPERAÇÃO Saida	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033795524-7		NIRE SEDE 3530063537-0		NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 110.133.399-59		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP		
MUNICIPIO				UF	PAIS		
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



PROTOCOLO: 2.100.724/24-1

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

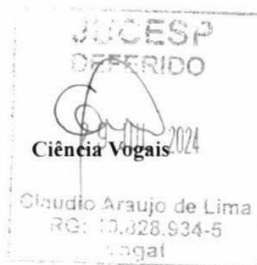
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 26/07/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430615520

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 54.629.074/0001-10
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Número de Controle: SP33651462 - 54629074000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JOSE WILSON VILELA	CPF 039.903.738-11
LOCAL	DATA 12/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 17.338.269/0001-85

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.871.914/24-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033604555-7



JUCESP - SC
GUICHÊ 9

DADOS CADASTRAIS

Form containing registration data: ATO (Alteração de Nome Empresarial), NOME EMPRESARIAL (365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.), LOGRADOURO (Avenida das Nacoes Unidas), MUNICÍPIO (São Paulo), UF (SP), TELEFONE ((11)31295967), EMAIL (ADM@VESTAACOUNTING.COM.BR), etc.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO SEDE (with date 12 JUN 2024), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO, and CARIMBO ANÁLISE (with date 13 JUN 2024 and signature of Paula Moura Gathardo).

ANEXOS:

- DBE
Procuração
Alvará Judicial
Formal de Partilha
Balanco Patrimonial
Outros
Documentos Pessoais
Laudo de Avaliação
Jornal
Protocolo / Justificação
Certidão

OBSERVAÇÕES:

Large empty box for observations and additional notes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.871.914/24-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1)
67- Matéria deve ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária - AGE (art. 135 da Lei 6.404/76)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 3 - Acrescentar o ato de Consolidação da Matriz
- 67 - Denominar corretamente o tipo da Assembleia: Assembleia Geral Extraordinária

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3
Data: 19/06/2024

Ciência Vogais

Paula Moreira Galhardo
RG 34.837.566-8
Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CAL
RAG

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.936.939/24-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

033695473-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas	NÚMERO 18801	COMPLEMENTO Conj 111 SL11	CEP 04757-025
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)31295967	EMAIL ADM@VESTAACOUNTING.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 54.629.074/0001-10	NIRE - SEDE 3530063537-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE WILSON VILELA (Diretor Financeiro)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$, 00 DARF: R\$, 00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 24/06/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aquecimento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

52

Gerência de Guarda e Distribuição



Certifico o registro sob o nº 297.442/24-7 em 02/08/2024 da empresa 365 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A., NIRE nº 35300635370, protocolado sob o nº 2100724241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248140340. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.936.939/24-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1)
22- É obrigatória a publicação dos documentos antes da realização da assembleia. (Art. 133 da Lei nº 6.404/76).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 3 - Manter os atos da entrada anterior e acrescentar o ato de Consolidação da Matriz
Os atos constitutivos devem vir em protocolo apartado para que recebam registro próprio

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3
Data: 28/06/2024

Ciência Vogais

Paula Moreira Galhardo
RG 34.850.566-8
Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CAL
AAG

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.004.780/24-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

033723558-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL 365 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas		NÚMERO 18801	COMPLEMENTO Conj 111 SL11		CEP 04757-025
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)31295967	EMAIL ADM@VESTAACOUNTING.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 54.629.074/0001-10	NIRE - SEDE 3530063537-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE WILSON VILELA (Diretor Financeiro)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 02/07/2024		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
GUICHÉ
04 JUL
PROTOCOLO



56

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.004.780/24-1

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência

29- Publicar e registrar os atos constitutivos (arts. 94 e 289 da Lei 6.404/76 e art. 17 da IN DREI nº 81/2020)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

29 - atos constitutivos devem vir em protocolo apartado para que recebam registro próprio

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 05/07/2024

